

CONTRATO DE DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA IMOBILIÁRIA DO SONHO

Por meio deste instrumento, em conformidade com a legislação vigente, a empresa SONHO DE IMÓVEIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 51.557.326/0001-55, com sede na Rua Cascavel, número 1379, bairro Santa Cruz, PR, devidamente representada conforme seu estatuto social, doravante denominada simplesmente "SONHO DE IMÓVEIS", e, de outro lado, o anunciante previamente cadastrado em nosso sistema, mediante login e senha, doravante denominado simplesmente "ANUNCIANTE", celebram o presente Contrato de Divulgação Eletrônica, sujeito às cláusulas e condições a seguir.

PREÂMBULO

A SONHO DE IMÓVEIS é a legítima proprietária do portal eletrônico SONHO DE IMÓVEIS, uma plataforma online de classificados que oferece espaço para anunciantes publicarem conteúdo relacionado a negócios imobiliários e serviços direcionados aos usuários. A SONHO DE IMÓVEIS atua apenas como veículo para esses anúncios, não se envolvendo na criação, edição, administração, consultoria ou intermediação comercial dos mesmos. Portanto, a responsabilidade da SONHO DE IMÓVEIS se limita à funcionalidade da plataforma eletrônica SONHO DE IMÓVEIS. A SONHO DE IMÓVEIS não se responsabiliza pelo conteúdo, produtos ou serviços anunciados, vendidos ou oferecidos pelos ANUNCIANTES, nem pelas manifestações ou propostas de terceiros, sendo os ANUNCIANTES os únicos responsáveis por todo o conteúdo exibido e pelas transações realizadas.

O ANUNCIANTE deseja contratar a divulgação de seu anúncio em um espaço de classificados virtuais disponibilizado pelo portal SONHO DE IMÓVEIS, estando plenamente ciente e concordando com as condições aqui estipuladas, bem como com os Termos de Uso e a Política de Privacidade e Segurança disponíveis no portal. De forma geral, para pessoas físicas, a publicação de anúncios no portal SONHO DE IMÓVEIS é gratuita, limitada a até 1 (um) anúncio de imóvel. No caso de ultrapassar esse limite ou para anúncios de pessoas jurídicas, será cobrada uma taxa pela publicação.

O ANUNCIANTE, quando pessoa física, declara ser capaz de realizar negócios jurídicos, tendo 18 (dezoito) anos de idade ou mais. Caso não tenha atingido a maioridade ou não possa compreender o presente contrato, o ANUNCIANTE deve ser assistido ou representado por uma pessoa com plena capacidade civil para estabelecer este instrumento.

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem como principal objetivo a contratação de espaço em classificados eletrônicos no portal SONHO DE IMÓVEIS. O ANUNCIANTE declara ter escolhido uma das "OPÇÕES DE PLANOS" e expressado sua concordância ao selecionar o botão "LI E CONCORDO COM O TERMO DE ADESÃO". Ao selecionar esta opção, o ANUNCIANTE entende que está aderindo ao presente contrato de divulgação eletrônica, comprometendo-se a respeitar todas as suas cláusulas e condições.

Parágrafo Primeiro: O ANUNCIANTE declara ser o legítimo proprietário ou possuir autorização para anunciar o bem, comprometendo-se a fornecer informações precisas e corretas sobre o mesmo no portal de classificados online.

Parágrafo Segundo: O ANUNCIANTE reconhece que a opção de plano escolhida atende às suas necessidades em termos de divulgação, prazo e eventuais taxas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica proibida a transferência total ou parcial deste contrato e do respectivo espaço de anúncio a terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O ANUNCIANTE reconhece e concorda que existem critérios estabelecidos para a pesquisa e busca de bens anunciados, com destaque para a opção "DESTAQUE". O DESTAQUE é um meio de priorizar a visualização de anúncios similares ao do ANUNCIANTE e pode ser adquirido junto com o plano de preferência ou separadamente, mediante pagamento adicional.

Parágrafo Primeiro: Ao adquirir o DESTAQUE, o anunciante terá prioridade na lista de resultados quando um usuário acessar o portal SONHO DE IMÓVEIS buscando bens similares ao anunciado. No entanto, a ordem de exibição pode ser modificada conforme os filtros de pesquisa aplicados pelo usuário, como preço mais baixo, mais recente, localização, entre outros.

Parágrafo Segundo: Dependendo do plano escolhido, o DESTAQUE pode ser contratado separadamente.

CLÁUSULA QUARTA: A renovação do anúncio poderá ser feita de acordo com as opções de planos vigentes na data da renovação.

OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da SONHO DE IMÓVEIS:

- a) Manter a funcionalidade das ferramentas eletrônicas para a exposição dos anúncios durante a vigência do plano contratado pelo ANUNCIANTE e realizar esforços para corrigir quaisquer falhas técnicas no menor tempo possível.
- b) Não garantir a venda ou locação do bem anunciado, atuando apenas como provedora de classificados online.
- c) Reservar-se o direito de suspender ou cancelar anúncios se houver uso indevido, falsidade de informações, ilicitude flagrante, violação de direitos de propriedade intelectual ou qualquer violação das políticas do portal.

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do ANUNCIANTE:

- a) Fornecer informações precisas e corretas sobre o anúncio, responsabilizando-se pela veracidade das informações e pela entrega dos bens anunciados.
- b) Garantir que o bem anunciado seja de sua propriedade legítima ou que tenha autorização para anunciá-lo, além de garantir sua legalidade e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis.
- c) Não solicitar pagamentos antecipados sem garantir a viabilidade da transação.
- d) Pagar o preço pelo espaço publicitário do anúncio, de acordo com o plano escolhido.
- e) Proteger e utilizar corretamente seu login e senha, que são pessoais e intransferíveis.

f) Providenciar acesso à internet, equipamentos necessários e conteúdo para vinculação no portal SONHO DE IMÓVEIS.

g) Autorizar, sob sua responsabilidade exclusiva, a divulgação de seu número de contato telefônico.

PREÇO E CONDIÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA: Exceto nos casos de anúncios gratuitos, o ANUNCIANTE compromete-se a pagar o preço acordado pelo espaço publicitário, de acordo com as condições do plano escolhido.

Parágrafo Primeiro: Em caso de parcelamento, a falta de pagamento acarretará automaticamente uma multa de 2% (dois por cento), mais correção monetária e juros moratórios.

Parágrafo Segundo: Se o bem anunciado for vendido, locado ou cancelado antes do término do prazo de vinculação do anúncio, o ANUNCIANTE não terá direito a reembolso ou abatimento proporcional do valor pago.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA OITAVA: Este contrato terá vigência conforme o prazo estabelecido no plano escolhido pelo ANUNCIANTE, exceto quanto à licença para uso e disposição do conteúdo e pesquisa de satisfação, que serão permanentes.

DA RESCISÃO - CLÁUSULA NONA: Este contrato pode ser rescindido em caso de descumprimento pelo ANUNCIANTE, incluindo a falta de correção das irregularidades após notificação.

Parágrafo Único: Em caso de cancelamento do anúncio devido a descumprimento contratual ou desistência, o ANUNCIANTE não terá direito a reembolso do valor pago.

DEMAIS DISPOSIÇÕES - CLÁUSULA DÉCIMA: A SONHO DE IMÓVEIS reserva-se o direito de recusar novos anúncios, anúncios repetidos ou renovações, a seu critério exclusivo. Isso também se aplica em caso de não cumprimento pelo ANUNCIANTE das disposições estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É proibido ao ANUNCIANTE usar marcas, logotipos ou outros materiais pertencentes ao SONHO DE IMÓVEIS sem autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O ANUNCIANTE não pode publicar anúncios idênticos ou com informações ligeiramente diferentes sobre o mesmo imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A SONHO DE IMÓVEIS pode suspender o anúncio do ANUNCIANTE em caso de irregularidades, permitindo sua retomada após a regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No portal SONHO DE IMÓVEIS, podem ser publicados anúncios de diferentes anunciantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A comunicação entre a SONHO DE IMÓVEIS e o ANUNCIANTE será feita exclusivamente por meio eletrônico.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Quaisquer dúvidas ou litígios serão resolvidos pelo Foro da Comarca de Cascavel/PR.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O ANUNCIANTE concede à SONHO DE IMÓVEIS uma licença irrevogável e perpétua para publicar, usar e exibir o conteúdo do anúncio, incluindo para fins de pesquisa de satisfação.

ATENÇÃO AOS RISCOS DE NEGÓCIOS ONLINE: Recomenda-se que o ANUNCIANTE consulte profissionais qualificados, como corretores imobiliários, para verificar o estado e a legalidade do bem anunciado. O compartilhamento de informações pessoais deve ser feito com cautela para evitar fraudes. A SONHO DE IMÓVEIS nunca solicitará informações confidenciais por telefone, mensagem ou redes sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Para mais informações, consulte os Termos de Uso e a Política de Privacidade e Segurança no portal SONHO DE IMÓVEIS. Dúvidas podem ser enviadas para contato@sonhodeimoveis.com.br ou através da Central de Atendimento no telefone (45) 9.9862-1508.